



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ata DE CORREIÇÃO
SEI! nº 0029837-97.2018.8.16.6000
Comarca: CAPANEMA
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 7 de maio de 2018.
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor da Justiça - DES. MÁRIO HELTON JORGE
Juiz auxiliar: - Dr. Lucas Martins de Toledo
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro
Juiz titular: - Dr. Rafael de Carvalho Paes Leme Data da assunção: 14.8.2017 Juiz anterior: - Dr. Marcio Geron Data de saída: 9.6.2017
Chefe de Secretaria: - Sra. Marlene Terezinha Toscan Data de assunção: 22.2.1982
Endereço Fórum: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1212, Centro, Capanema/PR, CEP 85760 000.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Nome: MARLENE TEREZINHA TOSCAN	
Data da assunção: 22/02/1982	Matrícula: 3426
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: LIDIA CRISTINA GUDER	
Data da assunção: 14/07/2008	Matrícula: 13.807
Técnico(s) Judiciário(s):	
1-Nome: DAIANE ELOISA DA TRINDADE	
Data da assunção: 10/01/2013	Matrícula: 51.784
2- Nome: SILVANA ESTER DAL PIZOL	
Data da assunção: 25/05/2014	Matrícula: 52.324
3-Nome: MARILU RISTOF	
Data da assunção: 02/06/2014	Matrícula: 52.376
4-Nome: NICHOLAS FELIPE KURTZ DAL PIVA	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Data da assunção: 10/07/2014	Matrícula: 52.622
5-Nome: GERMANO ANDRÉ GOETTENS	
Data da assunção: 05/11/2012	Matrícula: 51.654
Oficiais de Justiça:	
1-Nome: CARLOS FRANCISCO ADAMI	
Data da assunção: 02/01/1989	Matrícula: 7.555
3-Nome: CLEITON PASTORIO	
Data da assunção: 24/09/2008	Matrícula: 14.196
3-Nome: CARLOS JOSÉ DORNELLAS	
Data da Assunção : 24/09/ 2008	Matrícula: 14.194
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: FABIULA REGINA ARTUSI	
Data da assunção: 09/08/2017	Matrícula: 15.959
Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete:	
Nome: ANA PAULA PANHOSATTO	
Data da assunção: 16/03/2018	Matrícula: 19.344
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: VINICIUS SCHIAVO NOTTAR	
Data da assunção: 12/01/2018	Matrícula: 262.731
Funcionários terceirizados:	
Nome: LENICE AMANDA KLINGER FLORINTINO	
Data da assunção (cessão): 04/10/2017	Portaria: SEI 59980-74.2015.8.16.6000

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
450	1.547	161	7	0

2.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 106 (cento e seis) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0002187-78.2017.8.16.0061	19/09/2017	01/05/2018	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Duplicata)
0002571-41.2017.8.16.0061	30/10/2017	01/05/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0002452-80.2017.8.16.0061	18/10/2017	01/05/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0001640-38.2017.8.16.0061	21/07/2017	01/05/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)
0000442-63.2017.8.16.0061	02/03/2017	01/05/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0002392-10.2017.8.16.0061	10/10/2017	01/05/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Duplicata)
0002335-26.2016.8.16.0061	20/10/2016	01/05/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)



2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 101		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 102		
			Mandados aguardando análise de retorno: 6		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2		
			Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 101 (cento e uma), a mais antiga com data de 19.4.2018;
- Retorno de conclusão: 102 (cento e dois), o mais antigo com data de 25.4.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 6 (seis);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2 (dois);
- Análise de juntada de processos conclusos: 2 (duas), a mais antiga com data de 2.5.2018;

2.1.5. Processos remetidos: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 1 (um) ao Contador, com data de 5.5.2018;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Verificaram-se 206 (duzentos e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 2.7.2010. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

2.1.7. Citações e Intimações - Outros Cumprimentos: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir	
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento		Para Conferir		Para Expedir	
Alvará Eletrônico					
Ato Ordinatório		0		125	
Cartas Eletrônicas - Enviadas				1	
Cartas Eletrônicas - Recebidas				0	
Total		0		125	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria revisar todos os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, analisar todos os decursos de prazo.

- Processo nº 0001135-81.2016.8.16.0061: ato ordinatório ordenado em 14.6.2017 ainda pendente de cumprimento. **Justificar e regularizar;**

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):	Referente a(s) parte(s)	Status
Visualizar	14/06/2017	0001135-81.2016.8.16.0061	Procedimento do Juizado Especial Civil	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição
Visualizar	14/06/2017	0002629-53.2015.8.16.0061	Procedimento do Juizado Especial Civil	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição
Visualizar	14/06/2017	0001774-02.2016.8.16.0061	Procedimento do Juizado Especial Civil	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição
Visualizar	14/06/2017	0001169-94.2016.8.16.0061	Procedimento do Juizado Especial Civil	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição
Visualizar	14/06/2017	0002074-95.2015.8.16.0061	Procedimento do Juizado Especial Civil	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição
Visualizar	14/06/2017	0002638-74.2015.8.16.0061	Procedimento do Juizado Especial Civil	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição
Visualizar	14/06/2017	0000714-91.2016.8.16.0061	Procedimento do Juizado Especial Civil	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição
Visualizar	14/06/2017	0002701-02.2015.8.16.0061	Procedimento do Juizado Especial Civil	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição
Visualizar	14/06/2017	0002707-09.2015.8.16.0061	Procedimento do Juizado Especial Civil	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição

2.1.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 8 (oito) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se como exemplos:

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
08/11/2017	Carta Precatória	0002417-23.2017.8.16.0061	0002512-66.2017.8.16.0186	Juizado Especial Civil de Capanema - Capanema	Juizado Especial Civil de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado
21/11/2017	Carta Precatória	0001717-47.2017.8.16.0061	0002589-75.2017.8.16.0186	Juizado Especial Civil de Capanema - Capanema	Juizado Especial Civil de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado
22/11/2017	Carta Precatória	0002830-70.2016.8.16.0061	0002339-17.2017.8.16.0065	Juizado Especial Civil de Capanema - Capanema	Juizado Especial Civil de Catanduvas - Catanduvas	Recebida pelo Deprecado
05/12/2017	Carta Precatória	0002854-64.2017.8.16.0061	0042142-42.2017.8.16.0021	Juizado Especial Civil de Capanema - Capanema	3º Juizado Especial Civil de Cascavel - Cascavel	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 9 (nove) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se como exemplos:

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
24/11/2014	Carta Precatória	0002216-55.2009.8.16.0079	0002336-79.2014.8.16.0061	Juizado Especial Civil de Dois Vizinhos - Dois Vizinhos	Juizado Especial Civil de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado
08/10/2015	Carta Precatória	0010019-04.2014.8.16.0083	0002219-54.2015.8.16.0061	Juizado Especial Civil de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	Juizado Especial Civil de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado
16/08/2016	Carta Precatória	0018518-95.2016.8.16.0021	0001803-52.2016.8.16.0061	1º Juizado Especial Civil de Cascavel - Cascavel	Juizado Especial Civil de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 46 (quarenta e seis), o mais antigo com data de visualização em 19.3.2018. **Regularizar.** Citam-se como exemplos:

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
16/03/2018 17:41	03/03/2018 17:43	16/03/2018 17:43	19/03/2018 12:57	Audiência de Conciliação (13/07/2018 às 13:50)	0000122-76.2018.8.16.0061 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Civil	Intimação para Audiência	DIEGO RODRIGO DA SILVA	Carlos Francisco Adami	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
20/03/2018 17:31	03/03/2018 17:33	20/03/2018 17:33	21/03/2018 15:58		0002197-25.2017.8.16.0061 (Seq. 0003)	Procedimento do Juizado Especial Civil	Intimação Sentença	JOSEMAR JOSÉ MULLER	Carlos Francisco Adami	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
28/03/2018 16:21	03/03/2018 16:22	28/03/2018 16:22	02/04/2018 13:09		0000720-30.2018.8.16.0061 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Citação e Intimação para Audiência	Paulo de Oliveira	Carlos Francisco Adami	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
04/04/2018 15:22	04/04/2018 15:23	04/04/2018 15:23	05/04/2018 12:39	Audiência de Conciliação (18/05/2018 às 14:00)	0000750-65.2018.8.16.0061 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Civil	Intimação para Audiência	LEONARDO PINHEIRO DOS SANTOS	Carlos Francisco Adami	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.



2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0000582-34.2016.8.16.0061, 0002523-53.2015.8.16.0061 e 0000369-28.2016.8.16.0061.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- Verificaram-se 5 (cinco) processos conclusos à Juíza Leiga, o mais antigo com data de 5.5.2018. **Citam-se como exemplos:**

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5					« 1 »»		
DT. Remessa	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise
05/05/2018 15:11	0002009-32.2017.8.16.0061	PJEC	1951	DECISÃO	Sim	Silvane da Silva Flores	
05/05/2018 15:12	0002534-34.2017.8.16.0061	PJEC	2019	DECISÃO	Sim	Silvane da Silva Flores	
05/05/2018 15:13	0002587-92.2017.8.16.0061	PJEC	2024	DECISÃO	Sim	Silvane da Silva Flores	
05/05/2018 15:14	0002657-12.2017.8.16.0061	PJEC	2036	DECISÃO	Sim	Silvane da Silva Flores	
05/05/2018 15:15	0003048-04.2017.8.16.0061	PJEC	2068	DECISÃO	Sim	Silvane da Silva Flores	

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução."). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que



há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0002818-90.2015.8.16.0061, 0000684-56.2016.8.16.0061 e 0001661-48.2016.8.16.0061.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
190	2.063	4	20	1

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 7 (sete) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC). Regularizar;

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001523-47.2017.8.16.0061	11/07/2017	10/04/2018	26	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Exercício arbitrário das próprias razões)
0000588-70.2018.8.16.0061	14/03/2018	10/04/2018	26	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0000689-10.2018.8.16.0061	26/03/2018	17/04/2018	19	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0001066-15.2017.8.16.0061	24/05/2017	25/04/2018	11	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Resa do Escrivão Criminal
Com Urgência			Para Realizar			
Juntadas: 0			Juntadas: 27			
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 2			
			Mandados aguardando análise de retorno: 0			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
			Diligências aguardando retorno: 0			
			Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0			
			Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0			
			Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

- Juntadas: 27 (vinte e sete), a mais antiga com data de 23.3.2018.
Regularizar;



- Retorno de conclusão: 2 (dois), o mais antigo com data de 29.4.2018;

- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1 (uma);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;

- 11 (onze) à Delegacia, o mais antigo com data de 5.2.2018.

Regularizar;

- 3 (três) ao Ministério Público, todos com data de 2.5.2018;

DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 216 (duzentos e dezesseis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 25.11.2011. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Ato Ordinatório		0	95	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	14
Cartas Eletrônicas - Recebidas						2
Total		0	95	0	0	16

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo		
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0		
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0		
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0		

DETERMINAÇÃO: Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

- Processo nº 0000383-12.2016.8.16.0061: ato ordinatório ordenado em 24.3.2017 ainda pendentes de cumprimento. **Regularizar;**

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte)	Referente a(s) parte(s)	Status
Visualizar	24/03/2017	0000383-12.2016.8.16.0061	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição
Visualizar	24/03/2017	0000578-94.2016.8.16.0061	Termo Circunstanciado	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição
Visualizar	24/03/2017	0001106-31.2016.8.16.0061	Termo Circunstanciado	ATO ORDINATÓRIO	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição

2.2.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatam 13 (treze) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
01/09/2017	Carta Precatória	0001535-95.2016.8.16.0061	0011616-03.2017.8.16.0083	Juizado Especial Criminal de Capanema - Capanema	Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	Recebida pelo Deprecado
03/10/2017	Carta Precatória	0001098-54.2016.8.16.0061	0013116-07.2017.8.16.0083	Juizado Especial Criminal de Capanema - Capanema	Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	Recebida pelo Deprecado
06/10/2017	Carta Precatória	0002270-31.2016.8.16.0061	0013423-58.2017.8.16.0083	Juizado Especial Criminal de Capanema - Capanema	Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 2 (duas) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
16/01/2018	Carta Precatória	0011825-40.2015.8.16.0083	0000105-40.2018.8.16.0061	Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	Juizado Especial Criminal de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado
09/02/2018	Carta Precatória	0002450-26.2017.8.16.0186	0000315-91.2018.8.16.0061	Juizado Especial Criminal de Ampère - Ampère	Juizado Especial Criminal de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 11 (onze), o mais antigo com data de visualização em 16.3.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
15/03/2018 13:55	15/03/2018 13:59	15/03/2018 13:59	16/03/2018 15:26		0001472-07.2015.8.16.0061 (Seq. 0004)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação	VANDERLEI DE OLIVEIRA	Carlos Francisco Adami
14/03/2018 15:17	14/03/2018 15:20	14/03/2018 15:20	16/03/2018 15:38	Audiência de Instrução (23/05/2018 às 16:40)	0001474-40.2016.8.16.0061 (Seq. 0006)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência	DARCI ANTONIO GAYARDO	Carlos Francisco Adami

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria não cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, tendo em vista que há somente 3 (três) depósitos anotados no período correccionado. **Justificar e regularizar;**

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ Juizado Especial Criminal de Capanema
Livro Depósitos Bancários De 01/01/2015 a 31/03/2018	
Visão Sintética dos Processos com movimentações no período de 01/01/2015 a	
Quantidade de	3
Depósitos Judiciais:	R\$ 0,00
Levantamentos:	R\$ 3.000,00



DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0002283-35.2013.8.16.0061, 0001465-15.2015.8.16.0061 e 0002662-68.2016.8.16.0061.

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 47 (quarenta e sete) apreensões ativas não encerradas, dentre as quais:

- 3 (três) “eletroeletrônicos diversos”. Processo nº 0000842-43.2018.8.16.0061. Apreensão nº 42885/2018. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão foi vinculado. Localização interna “Delegacia de Polícia Civil de Capanema/Pr”. **Regularizar cadastro no SNBA e localização do bem.**

Processo 0000842-43.2018.8.16.0061 - Apreensão 42885/2018

Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)

Processo: 0000842-43.2018.8.16.0061

Nº da Apreensão: 42885/2018

Data do registro: 19/04/2018

[Data do cadastro no SNBA](#)

Localização Interna: Delegacia de Polícia Civil de Capanema/Pr

Local Atual: Origem/Delegacia de Polícia/Delegacia de Polícia Civil de Capanema/Pr

Tipo da apreensão: Eletroeletrônicos diversos

Descrição: Um aparelho de telefone celular de cor azul, marca LG, IMEI 359326-06.236107-2.

Depositário: Delegacia

Data de encerramento:

Motivo do encerramento:

Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensão".

Documentos vinculados à apreensão

Arquivo: Auto de Exibição e Apreensão @ (19/04/2018 14:37:36)

Ass.: SILVANA ESTER DAL PIZZOL

Auto de exibição e apreensão.pdf

Segredo

- 4 (quatro) “armas brancas”. Processo nº 0000943-80.2018.8.16.0061. Apreensão nº 44275/2018. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização



interna "Sala de Armas". Auto de apreensão foi vinculado.

Regularizar e atentar-se doravante;

Processo 0000943-80.2018.8.16.0061 - Apreensão 44275/2018	
Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)	
Processo: 0000943-80.2018.8.16.0061	
Nº da Apreensão: 44275/2018	
Data do registro: 23/04/2018	
Data do cadastro no SNBA:	
Localização Interna: Sala de Armas	
Local Atual: Outros/Sala de Armas	
Tipo da apreensão: Armas brancas	
Apreendido com: • (Autor do Fato) BLODR DA COSTA	
Descrição: Um facão com comprimento total de 57 cm, sendo 45 cm de lâmina.	
Depositário: Juízo	
Data de encerramento:	
Motivo do encerramento:	
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensão".	
Documentos vinculados à apreensão	
Arquivo: Termo Circunstanciado @ (23/04/2018 12:46:41)	Ass.: SILVANA ESTER DAL PIZZOL
1. Termo circunstanciado.pdf	
Segredo	

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 34 (trinta e quatro) transações penais ativas. Processo analisado 0002633-81.2017.8.16.0061. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se informações atualizadas acerca do cumprimento da



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



medida. Pagamento da prestação pecuniária realizada por meio de guia recolhimento de custas do FUNJUS.

Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas						
Status: ATIVA						
Data Prevista de Término: 10/08/2018						
Data de Término Efetivo:						
Controle de Pagamentos						
Status: ATIVA						
Total Previsto: R\$ 800,00						
Total Pago: R\$ 400,00						
Total a Pagar: R\$ 400,00						
Parcelas:						
Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Situação	Detalhamento	
10/01/2018	27/12/2017	100,00	100,00	CUMPRIDA	Visualizar	
10/02/2018	05/02/2018	100,00	100,00	CUMPRIDA	Visualizar	
10/03/2018	02/03/2018	100,00	100,00	CUMPRIDA	Visualizar	
10/04/2018	06/04/2018	100,00	100,00	CUMPRIDA	Visualizar	
10/05/2018		100,00	0,00	ATIVA	Visualizar	
10/06/2018		100,00	0,00	ATIVA	Visualizar	
10/07/2018		100,00	0,00	ATIVA	Visualizar	
10/08/2018		100,00	0,00	ATIVA	Visualizar	
Total		800,00	400,00			

- 26 (vinte e seis) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0002182-95.2013.8.16.0061. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os comprovantes de comparecimento mensal são juntados na capa dos autos de forma individualizada.

Comparecimento em juízo									
Status: ATIVA									
Data Prevista de Término: 06/07/2019									
Data de Término Efetivo:									
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)									
Local: Juízo									
Primeira Apresentação: 06/06/2017									
Condições: comparecimento BIMESTRAL									
Controle do cumprimento									
Cumprimento:									
Data Prevista do Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data de Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumprido	Situação	
06/06/2017	02/10/2017	Sim				WILSON GELI RENA.pdf	Sim	Cumprido	
06/12/2017	01/11/2017	Sim				WILSON GELI RENA.pdf	Sim	Cumprido	
06/01/2018	11/01/2018	Sim				WILSON G. RENA.pdf	Sim	Cumprido	
06/03/2018	01/03/2018	Sim				WILSON GELI RENA.pdf	Sim	Cumprido	
06/05/2018	02/05/2018	Sim				WILSON GELI RENA.pdf	Sim	Cumprido	
06/07/2018									
06/09/2018									
06/11/2018									
06/01/2019									
06/03/2019									
06/05/2019									
06/07/2019									

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
112	54	2	22	0

2.3.2. Há 9 (nove) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9						Último Movimento	
Processo	Sig.	Classe Processual	Dias Paralisado				
0000633-11.2017.8.16.0061	122	ECFP	55	JUNTADA DE CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO			
0000737-03.2017.8.16.0061	124	ECFP	39	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE			
0000858-11.2017.8.16.0061	129	PIEC	39	DECORRIDO PRAZO DE ELISANDRO PATRICK PERSZEL			
0001268-95.2017.8.16.0061	146	ECFP	31	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
0000936-50.2016.8.16.0061	21	PIEC	31	RENÚNCIA DE PRAZO DE PEDRO BENTO TUBIANA			
0002565-05.2015.8.16.0061	8	ECFP	30	PRAZO DECORRIDO			
0001237-06.2016.8.16.0061	25	PIEC	30	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
0001700-11.2017.8.16.0061	157	ACP	30	RECEBIDOS OS AUTOS			
0001903-07.2018.8.16.0061	81	PIEC	30	RECEBIDOS OS AUTOS			



2.3.3. Há 100 (cem) processos aguardando cumprimento de decisão **acima** de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual (Assunto Principal ▲)
0000737-03.2017.8.16.0061	11/04/2017	28/03/2018	39	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios)
0000815-94.2017.8.16.0061	25/04/2017	10/04/2018	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0001028-03.2017.8.16.0061	19/05/2017	01/05/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0001294-87.2017.8.16.0061	18/06/2017	01/05/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Acidente de Trânsito)

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 1		Juntadas: 66		
Retorno de Conclusão: 1		Retorno de Conclusão: 27		
		Mandados aguardando análise de retorno: 1		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 67 (sessenta e sete), a mais antiga com data de 5.4.2018;
- Retorno de conclusão: 28 (vinte e oito), o mais antigo com data de 23.3.2018. **Regularizar;**

2.3.5. Processos remetidos: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Não há processos remetidos ao Distribuidor, Contador, Ministério Público e Procuradoria.

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Verificaram-se 56 (cinquenta e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 26.7.2012. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 7	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 18	Intimações: 10
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUSTIÇA
ENTE

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento					
Alvará Eletrônico	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Certidão Geral	1	2	0	0	0
Ofício	0	2	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	1	0	0	1
Total	1	5	0	0	1

DETERMINAÇÃO: Revisar e regularizar todos os atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte)	Referente a(s) parte(s)	Status	Pré-Análise
Visualizar	18/10/2017	0002239-74.2017.8.16.0061	Procedimento do Juizado Especial Cível	CERTIDÃO GERAL	Não	Sem Prazo	• FRANCISCO JASKULSKI (Polo Ativo)	Ordenado / Aguardando Expedição	Agendada para 27/10/2017
Visualizar	04/12/2017	0002674-48.2017.8.16.0061	Procedimento do Juizado Especial Cível	OFÍCIO	Não	30 dias corridos	• IRACI ESCOBAR PEIXOTO (Polo Ativo)	Ordenado / Aguardando Expedição	Agendada para 04/12/2017

2.3.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno): 0 (zero);
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 6 (seis), o mais antigo com data de visualização 2.5.2018. Citam-se como exemplos:

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
28/04/2018 15:49	28/04/2018 16:09	28/04/2018 16:09	02/05/2018 13:23		0001713-44.2016.8.16.0061 (Seq. 0007)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação Despacho	LURDES TEREZINHA KOINWASKI KLEINERT	Carlos Francisco Adami	5 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
28/04/2018 11:11	28/04/2018 11:22	28/04/2018 11:22	03/05/2018 14:36		0002881-47.2017.8.16.0061 (Seq. 0005)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	MARLI QUEIROZ	Cleiton Pastorio	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR

A Secretaria não cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, tendo em vista que há somente 5 (cinco) depósitos anotados no período correccionado. **Justificar e regularizar;**

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ Juizado Especial da Fazenda Pública de Capanema	
Livro Depósitos Bancários De 01/01/2015 a 31/03/2018	
Visão Sintética dos Processos com movimentações no período de 01/01/2015 a	
Quantidade de	5
Depósitos Judiciais:	R\$ 20.080,00
Levantamentos:	R\$ 0,00



DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.3.11. Conclusões: **SITUAÇÃO REGULAR**

- Não há processos conclusos ao Juiz leigo.

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
Nenhum registro encontrado					

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.3.12. Suspensões de Processos: **SITUAÇÃO REGULAR**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos: 0002595-06.2016.8.16.0061, 0001062-75.2017.8.16.0061 e 0001771-13.2017.8.16.0061.



3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Em diversos processos analisados constatou-se morosidade no cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: 0000959-83.2008.8.16.0061 (JECIV: mov. 75 e 76 - 58 (cinquenta e oito) dias), 0000028-02.2016.8.16.0061 (JECRIM: mov. 63 e 64 - 10 (dez) dias), 0000737-03.2017.8.16.0061 (JEFAZ: mov. 47 - 50 (cinquenta) dias). **Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000028-36.2015.8.16.0061 (JECIV: mov. 15 e 16 - 1 (um) dia), 0000119-92.2016.8.16.0061 (JECIV: mov. 42 e 43 - 3 (três) dias), 0001810-78.2015.8.16.0061 (JECRIM: mov. 95 e 96 - 2 (dois) dias) e 0000254-70.2017.8.16.0061 (JEFAZ: mov. 46 e 47 - 2 (dois) dias).

Entretanto, justificar a morosidade no expediente nº 0002565-05.2015.8.16.0061 (JEFAZ: mov. 27 e 28 - 117 (cento e dezessete) dias) e nº 0002398-61.2010.8.16.0061 (JECIV: mov. 175 e 176 - 31 (trinta e um) dias).

As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Nos processos analisados constatou-se prazo irregular para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000028-36.2015.8.16.0061 (JECIV: mov. 75 e 76 - 31 (trinta e um) dias), 0000028-02.2016.8.16.0061 (JECRIM: mov. 49 e 50 - 45 (quarenta e cinco) dias), 0002723-60.2015.8.16.0061 (JEFAZ: mov. 22 e 23 - 31 (trinta e um) dias).

Atentar-se para a realização deste ato em prazo de três dias.



3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000073-69.2017.8.16.0061, 0000028-02.2016.8.16.0061, 0001810-78.2015.8.16.0061.

Entretanto, atentar-se ao prazo para realizar a análise de juntadas.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8º, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Atualizar o número de processos ativos em razão de não haver mais expedientes físicos.

Processos Ativos	
Eletrônicos:	<u>450</u>
Físicos:	37 em 17/10/2017 [ Atualizar]

b. Justificar a morosidade no expediente 0000073-69.2017.8.16.0061 (JECIV: mov. 30 e 31 - 78 (setenta e oito) dias).

c. Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas judiciais disponíveis.

d. Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. **Deste modo, deverá a Secretaria revisar e regularizar a forma de armazenamento de todas as apreensões.**

e. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;



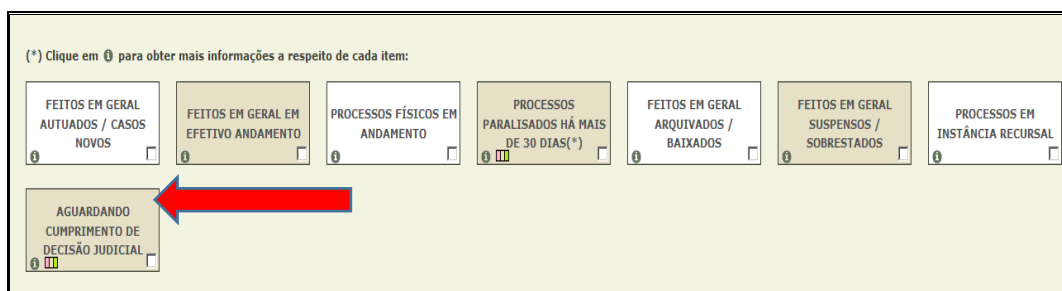
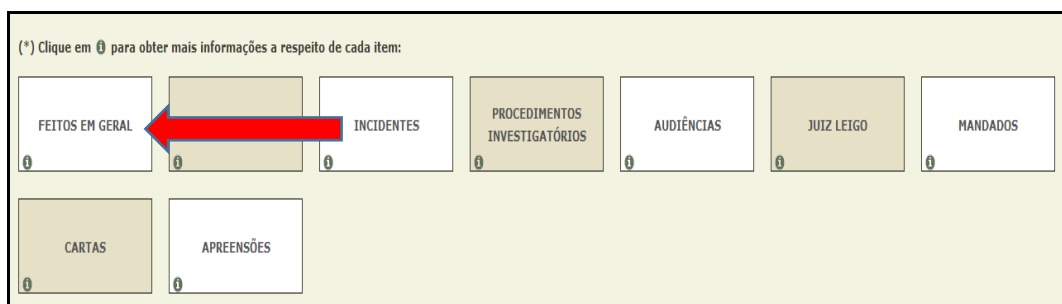
f. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

g. Justificar a finalidade do seguinte localizador no Juizado Especial Cível:

Localizador: Ag. C.

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverão ser consultados os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);



4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.



4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.



4.7. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

4.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado em 30 (trinta) dias à Corregedoria-Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.2. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

6.2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;



7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo juiz auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça